

a) responder por assuntos relativos à implantação de um sistema de recepção e ordenamento da visitação nos Parques Estaduais abrangidos pelo Projeto;

V - Núcleo de Apoio à Cadeia Produtiva do Turismo, composto por técnicos com experiência em mobilização comunitária e condução de equipes, cujas atribuições consistem em:

a) responder por ações destinadas às comunidades, aos micros, pequenos e médios empresários da cadeia produtiva do turismo e aos municípios da zona de influência dos Parques Estaduais, visando fomentar tais participações nos benefícios do Projeto;

VI - Núcleo de Comunicação e Marketing, composto por técnicos da área de marketing e negócios turísticos, cujas atribuições consistem em:

a) responder por assuntos relacionados ao mercado turístico, principalmente promoção e gerenciamento de planos de parcerias com o setor privado, ações de planejamento, marketing, campanha publicitária voltada para a promoção do ecoturismo nos Parques Estaduais e respectivas áreas de influência, comunicação com visitantes, mercado e mídia em geral.

Artigo 4º - A Unidade de Coordenação do Projeto - UCP, é constituída pelos seguintes membros:

I - Coordenação de Gestão Técnica:

a) Coordenadora: Luiza Saito Junqueira Aguiar, RG nº 9.344.767-X - SSP/SP;

b) Coordenadora Substituta: Daniela Midori Kaneshiro, RG nº 35.782.725-9 - SSP/SP;

c) Responsável Administrativo-Financeiro: Omar Cassim Neto, RG nº 13.129.999-2 - SSP/SP;

d) Aparecida Tiekio Torii, RG nº 13.227.639-2;

II - Núcleo de Controle e Monitoramento:

a) Chefe de Núcleo: Lie Shitara Schutzer, RG nº 27.905.547-X;

b) Marco Antônio de Almeida, RG nº 4.508.859-7 - SSP/SP;

III - Núcleo de Infraestrutura e Paisagem:

a) Chefe de Núcleo: Sérgio Esteves Martins, RG nº 3.870.945-4, do Centro de Engenharia da Coordenadoria de Administração;

IV - Núcleo de Gestão da Visitação para o Ecoturismo:

a) Chefe de Núcleo: Daniela Midori Kaneshiro, RG nº 35.782.725-9 - SSP/SP;

V - Núcleo de Apoio à Cadeia Produtiva do Turismo:

a) Chefe de Núcleo: Érika Sayuri Koga, RG nº 24.250.374-3 - SSP/SP;

VI - Núcleo de Comunicação e Marketing:

a) Chefe de Núcleo: Anna Karla Cavalcante Moura, RG nº 35.418.014-25 - SSP/PB;

b) Tatiana Maffei, RG nº 25.604.953-1 - SSP/SP.

Artigo 5º - As unidades ligadas a Secretaria de Estado do Meio Ambiente poderão designar técnicos de seu quadro para compor as equipes dos Núcleos da Unidade de Coordenação do Projeto - UCP.

Artigo 6º - O Centro de Engenharia da Coordenadoria de Administração, subordinada ao Chefe de Gabinete, responde pelo Núcleo de Infraestrutura e Paisagem.

Artigo 7º - A Unidade de Coordenação do Projeto - UCP, será extinta 12 (doze) meses contados do encerramento do Contrato de Empréstimo nº 1681/OC-BR, firmado entre o Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Parágrafo único - Mesmo após o encerramento do Contrato de Empréstimo referido no caput deste artigo 7º, a Unidade de Coordenação do Projeto - UCP, terá as atribuições elencadas no Decreto nº 50.406, de 27 de dezembro de 2002, com relação às ações ligadas ao Projeto de Desenvolvimento do Ecoturismo na Região da Mata Atlântica no Estado de São Paulo que ainda estiverem em andamento.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução SMA nº 040, de 05 de agosto de 2011.

(Processo SMA nº 250/2005)

Despacho do Secretário, de 14-5-2012

Ratificando a dispensa de licitação autorizada pelo Coordenador de Fiscalização Ambiental, com fundamento no inciso XIII do artigo 24 do mencionado diploma legal, para a contratação da Fundação Instituto de Administração - FIA, para a prestação de Serviços Técnicos Especializados para Estruturação de Processos/Procedimentos e Respeetivo Desenvolvimento e Implantação de Novos Módulos no Sistema Integrado de Gestão Ambiental - SIGAM. (Processo SMA nº 16403/2011)

COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS

Portaria CBRN-13, de 14-5-2012

Considerando o que dispõe a Resolução SMA 50, de 23-09-2011 e a necessidade de padronização dos procedimentos da CBRN/NRPPs para adequação ambiental de imóveis rurais para participação no Projeto Mina D'água instituído pela Resolução SMA 123/2010 e a necessidade de adequação à legislação vigente a Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais, no âmbito de suas atribuições no Estado de São Paulo, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a relação de documentos para abertura de procedimento administrativo a ser atuado junto a Secretaria do Meio Ambiente - SMA, no âmbito da CBRN/NRPPs, para adequação ambiental dos imóveis participantes do Projeto Mina d'água:

i. Requerimento preenchido em 2 (duas) vias, conforme modelo oficial contendo a finalidade ADEQUAÇÃO AMBIENTAL, e assinado pelo proprietário;

ii. Certidão da matrícula do imóvel atualizada expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente ou prova de origem possessória (declaração de posse) obtida no Cartório de Notas, acompanhada de certidão negativa de ações possessórias (obtida no Cartório de Registro de Imóveis competente) e, caso essa seja positiva, certidão de objeto e pé (obtida no Fórum local);

iii. Cópias simples do RG e do CPF de todos os proprietários;

iv. Manifestação de anuência dos coproprietários, nos casos em que couber;

v. Declaração para Agricultor Familiar, nos casos em que couber (MODELO ANEXO I).

vi. Declaração (MODELO ANEXO II) que na propriedade onde serão prestados os serviços ambientais não há débitos ambientais vencidos.

Art.2º Os NRPPs da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais deverão atuar processo, por propriedade, após a apresentação dos documentos mencionados no artigo 1º.

§ 1º - Após a atuação do processo, o NRPP deverá expedir a Declaração de que o imóvel encontra-se em processo de adequação (ANEXO III), com prazo de validade de seis meses, prorrogáveis pelo mesmo período durante a fase de instrução.

Art. 3º - A CBRN definirá em 90 dias, por meio de Portaria específica, os procedimentos referentes à apresentação de mapeamento da propriedade; eventuais passivos; assinatura de termos de compromisso e seu acompanhamento visando a conclusão do processo de adequação ambiental.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

DECLARAÇÃO PARA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL FAMILIAR

Eu, _____, RG nº _____, declaro sob as penas da legislação penal vigente que caracterizo-me como agricultor familiar, ou seja:

a) Posso a propriedade rural denominada _____, CCIR nº _____, situada no município de _____, com área menor do que 4 (quatro) módulos fiscais;

b) Tenho renda familiar bruta rural (agropecuária ou não agropecuária) anual, das áreas citadas acima, maior do que 50% da minha renda familiar bruta total.

c) Utilizo predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do meu estabelecimento ou empreendimento.

d) Dirijo meu estabelecimento ou empreendimento com minha família.

Por ser verdade, firmo a presente,

(Localidade), _____ de _____ 20 _____

Assinatura do Proprietário

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA INEXISTENCIA DE PASSIVOS AMBIENTAIS

O Sr _____ CPF nº _____, Portador do RG nº _____, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado de CCIR nº _____, com certidão expedida pela CRI nº _____ da comarca de _____, em cumprimento a Resolução SMA 50, de 23-09-2011 e portaria nº _____

DECLARA sob as penas da lei, que o imóvel acima identificado no CRI da comarca de _____ não possui débitos vencidos decorrentes de autuações administrativas e não se encontra inadimplente em relação as obrigações estabelecidas em Termos de Compromisso ou Termos ou Termos de Ajustamento de Conduta Ambiental firmados com órgãos ambientais competentes ou com o ministério publico ou no âmbito do poder judiciário.

(Localidade), _____ de _____ 20 _____

Assinatura do Proprietário

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA IMÓVEL RURAL EM PROCESSO DE ADEQUAÇÃO

O imóvel rural denominado _____, CCRI nº _____, objeto da Matrícula/certidão nº _____, expedida(o) pelo Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de _____, de propriedade do Sr(a) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, em cumprimento a Resolução SMA 50, de 23-09-2011 e Portaria CBRN nº _____ compareceu ao CTR de _____ tendo atuado o Processo SMA nº _____ que dá início aos procedimentos para adequação ambiental do imóvel.

CTR, _____, _____

Diretor

Despacho da Coordenadora, de 10-05-2012

A COORDENADORA DA CBRN, no uso de suas atribuições previstas nos termos do artigo 68 da lei 10.261 de 28/10/68, observando o disposto no decreto 52.322 de 18/11/69, TORNA SEM EFEITO A AUTORIZAÇÃO dada para o afastamento de Cristiana Maria do Amaral Azevedo, Coordenadora, para participação no "I Workshop Bacia Hidrográfica Turvo-Grande: Bases conceituais, situação atual e perspectivas da conservação dos recursos aquáticos", em São José do Rio Preto - SP, no período de 13 e 14 de abril/2012.

Assinatura do Proprietário

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA IMÓVEL RURAL EM PROCESSO DE ADEQUAÇÃO

O imóvel rural denominado _____, CCRI nº _____, objeto da Matrícula/certidão nº _____, expedida(o) pelo Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de _____, de propriedade do Sr(a) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, em cumprimento a Resolução SMA 50, de 23-09-2011 e Portaria CBRN nº _____ compareceu ao CTR de _____ tendo atuado o Processo SMA nº _____ que dá início aos procedimentos para adequação ambiental do imóvel.

CTR, _____, _____

Diretor

Despacho da Coordenadora, de 10-05-2012

A COORDENADORA DA CBRN, no uso de suas atribuições previstas nos termos do artigo 68 da lei 10.261 de 28/10/68, observando o disposto no decreto 52.322 de 18/11/69, TORNA SEM EFEITO A AUTORIZAÇÃO dada para o afastamento de Cristiana Maria do Amaral Azevedo, Coordenadora, para participação no "I Workshop Bacia Hidrográfica Turvo-Grande: Bases conceituais, situação atual e perspectivas da conservação dos recursos aquáticos", em São José do Rio Preto - SP, no período de 13 e 14 de abril/2012.

Assinatura do Proprietário

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA IMÓVEL RURAL EM PROCESSO DE ADEQUAÇÃO

O imóvel rural denominado _____, CCRI nº _____, objeto da Matrícula/certidão nº _____, expedida(o) pelo Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de _____, de propriedade do Sr(a) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, em cumprimento a Resolução SMA 50, de 23-09-2011 e Portaria CBRN nº _____ compareceu ao CTR de _____ tendo atuado o Processo SMA nº _____ que dá início aos procedimentos para adequação ambiental do imóvel.

CTR, _____, _____

Diretor

Despacho da Coordenadora, de 10-05-2012

A COORDENADORA DA CBRN, no uso de suas atribuições previstas nos termos do artigo 68 da lei 10.261 de 28/10/68, observando o disposto no decreto 52.322 de 18/11/69, TORNA SEM EFEITO A AUTORIZAÇÃO dada para o afastamento de Cristiana Maria do Amaral Azevedo, Coordenadora, para participação no "I Workshop Bacia Hidrográfica Turvo-Grande: Bases conceituais, situação atual e perspectivas da conservação dos recursos aquáticos", em São José do Rio Preto - SP, no período de 13 e 14 de abril/2012.

Assinatura do Proprietário

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA IMÓVEL RURAL EM PROCESSO DE ADEQUAÇÃO

O imóvel rural denominado _____, CCRI nº _____, objeto da Matrícula/certidão nº _____, expedida(o) pelo Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de _____, de propriedade do Sr(a) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, em cumprimento a Resolução SMA 50, de 23-09-2011 e Portaria CBRN nº _____ compareceu ao CTR de _____ tendo atuado o Processo SMA nº _____ que dá início aos procedimentos para adequação ambiental do imóvel.

CTR, _____, _____

Diretor

Despacho da Coordenadora, de 10-05-2012

A COORDENADORA DA CBRN, no uso de suas atribuições previstas nos termos do artigo 68 da lei 10.261 de 28/10/68, observando o disposto no decreto 52.322 de 18/11/69, TORNA SEM EFEITO A AUTORIZAÇÃO dada para o afastamento de Cristiana Maria do Amaral Azevedo, Coordenadora, para participação no "I Workshop Bacia Hidrográfica Turvo-Grande: Bases conceituais, situação atual e perspectivas da conservação dos recursos aquáticos", em São José do Rio Preto - SP, no período de 13 e 14 de abril/2012.

Assinatura do Proprietário

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA IMÓVEL RURAL EM PROCESSO DE ADEQUAÇÃO

O imóvel rural denominado _____, CCRI nº _____, objeto da Matrícula/certidão nº _____, expedida(o) pelo Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de _____, de propriedade do Sr(a) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, em cumprimento a Resolução SMA 50, de 23-09-2011 e Portaria CBRN nº _____ compareceu ao CTR de _____ tendo atuado o Processo SMA nº _____ que dá início aos procedimentos para adequação ambiental do imóvel.

CTR, _____, _____

Diretor

Despacho da Coordenadora, de 10-05-2012

A COORDENADORA DA CBRN, no uso de suas atribuições previstas nos termos do artigo 68 da lei 10.261 de 28/10/68, observando o disposto no decreto 52.322 de 18/11/69, TORNA SEM EFEITO A AUTORIZAÇÃO dada para o afastamento de Cristiana Maria do Amaral Azevedo, Coordenadora, para participação no "I Workshop Bacia Hidrográfica Turvo-Grande: Bases conceituais, situação atual e perspectivas da conservação dos recursos aquáticos", em São José do Rio Preto - SP, no período de 13 e 14 de abril/2012.

Assinatura do Proprietário

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA IMÓVEL RURAL EM PROCESSO DE ADEQUAÇÃO

O imóvel rural denominado _____, CCRI nº _____, objeto da Matrícula/certidão nº _____, expedida(o) pelo Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de _____, de propriedade do Sr(a) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, em cumprimento a Resolução SMA 50, de 23-09-2011 e Portaria CBRN nº _____ compareceu ao CTR de _____ tendo atuado o Processo SMA nº _____ que dá início aos procedimentos para adequação ambiental do imóvel.

CTR, _____, _____

Diretor

Despacho da Coordenadora, de 10-05-2012

A COORDENADORA DA CBRN, no uso de suas atribuições previstas nos termos do artigo 68 da lei 10.261 de 28/10/68, observando o disposto no decreto 52.322 de 18/11/69, TORNA SEM EFEITO A AUTORIZAÇÃO dada para o afastamento de Cristiana Maria do Amaral Azevedo, Coordenadora, para participação no "I Workshop Bacia Hidrográfica Turvo-Grande: Bases conceituais, situação atual e perspectivas da conservação dos recursos aquáticos", em São José do Rio Preto - SP, no período de 13 e 14 de abril/2012.

Assinatura do Proprietário

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA IMÓVEL RURAL EM PROCESSO DE ADEQUAÇÃO

O imóvel rural denominado _____, CCRI nº _____, objeto da Matrícula/certidão nº _____, expedida(o) pelo Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de _____, de propriedade do Sr(a) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, em cumprimento a Resolução SMA 50, de 23-09-2011 e Portaria CBRN nº _____ compareceu ao CTR de _____ tendo atuado o Processo SMA nº _____ que dá início aos procedimentos para adequação ambiental do imóvel.

CTR, _____, _____

Diretor

Despacho da Coordenadora, de 10-05-2012

A COORDENADORA DA CBRN, no uso de suas atribuições previstas nos termos do artigo 68 da lei 10.261 de 28/10/68, observando o disposto no decreto 52.322 de 18/11/69, TORNA SEM EFEITO A AUTORIZAÇÃO dada para o afastamento de Cristiana Maria do Amaral Azevedo, Coordenadora, para participação no "I Workshop Bacia Hidrográfica Turvo-Grande: Bases conceituais, situação atual e perspectivas da conservação dos recursos aquáticos", em São José do Rio Preto - SP, no período de 13 e 14 de abril/2012.

Assinatura do Proprietário

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA IMÓVEL RURAL EM PROCESSO DE ADEQUAÇÃO

O imóvel rural denominado _____, CCRI nº _____, objeto da Matrícula/certidão nº _____, expedida(o) pelo Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de _____, de propriedade do Sr(a) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, em cumprimento a Resolução SMA 50, de 23-09-2011 e Portaria CBRN nº _____ compareceu ao CTR de _____ tendo atuado o Processo SMA nº _____ que dá início aos procedimentos para adequação ambiental do imóvel.

CTR, _____, _____

Diretor

Despacho da Coordenadora, de 10-05-2012

A COORDENADORA DA CBRN, no uso de suas atribuições previstas nos termos do artigo 68 da lei 10.261 de 28/10/68, observando o disposto no decreto 52.322 de 18/11/69, TORNA SEM EFEITO A AUTORIZAÇÃO dada para o afastamento de Cristiana Maria do Amaral Azevedo, Coordenadora, para participação no "I Workshop Bacia Hidrográfica Turvo-Grande: Bases conceituais, situação atual e perspectivas da conservação dos recursos aquáticos", em São José do Rio Preto - SP, no período de 13 e 14 de abril/2012.

Assinatura do Proprietário

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA IMÓVEL RURAL EM PROCESSO DE ADEQUAÇÃO

O imóvel rural denominado _____, CCRI nº _____, objeto da Matrícula/certidão nº _____, expedida(o) pelo Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de _____, de propriedade do Sr(a) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, em cumprimento a Resolução SMA 50, de 23-09-2011 e Portaria CBRN nº _____ compareceu ao CTR de _____ tendo atuado o Processo SMA nº _____ que dá início aos procedimentos para adequação ambiental do imóvel.

CTR, _____, _____

Diretor

Despacho da Coordenadora, de 10-05-2012

A COORDENADORA DA CBRN, no uso de suas atribuições previstas nos termos do artigo 68 da lei 10.261 de 28/10/68, observando o disposto no decreto 52.322 de 18/11/69, TORNA SEM EFEITO A AUTORIZAÇÃO dada para o afastamento de Cristiana Maria do Amaral Azevedo, Coordenadora, para participação no "I Workshop Bacia Hidrográfica Turvo-Grande: Bases conceituais, situação atual e perspectivas da conservação dos recursos aquáticos", em São José do Rio Preto - SP, no período de 13 e 14 de abril/2012.

Assinatura do Proprietário

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA IMÓVEL RURAL EM PROCESSO DE ADEQUAÇÃO

O imóvel rural denominado _____, CCRI nº _____, objeto da Matrícula/certidão nº _____, expedida(o) pelo Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de _____, de propriedade do Sr(a) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, em cumprimento a Resolução SMA 50, de 23-09-2011 e Portaria CBRN nº _____ compareceu ao CTR de _____ tendo atuado o Processo SMA nº _____ que dá início aos procedimentos para adequação ambiental do imóvel.

CTR, _____, _____

Diretor

Despacho da Coordenadora, de 10-05-2012

A COORDENADORA DA CBRN, no uso de suas atribuições previstas nos termos do artigo 68 da lei 10.261 de 28/10/68, observando o disposto no decreto 52.322 de 18/11/69, TORNA SEM EFEITO A AUTORIZAÇÃO dada para o afastamento de Cristiana Maria do Amaral Azevedo, Coordenadora, para participação no "I Workshop Bacia Hidrográfica Turvo-Grande: Bases conceituais, situação atual e perspectivas da conservação dos recursos aquáticos", em São José do Rio Preto - SP, no período de 13 e 14 de abril/2012.

Assinatura do Proprietário

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA IMÓVEL RURAL EM PROCESSO DE ADEQUAÇÃO

O imóvel rural denominado _____, CCRI nº _____, objeto da Matrícula/certidão nº _____, expedida(o) pelo Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de _____, de propriedade do Sr(a) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, em cumprimento a Resolução SMA 50, de 23-09-2011 e Portaria CBRN nº _____ compareceu ao CTR de _____ tendo atuado o Processo SMA nº _____ que dá início aos procedimentos para adequação ambiental do imóvel.

CTR, _____, _____

Diretor

Despacho da Coordenadora, de 10-05-2012

A COORDENADORA DA CBRN, no uso de suas atribuições previstas nos termos do artigo 68 da lei 10.261 de 28/10/68, observando o disposto no decreto 52.322 de 18/11/69, TORNA SEM EFEITO A AUTORIZAÇÃO dada para o afastamento de Cristiana Maria do Amaral Azevedo, Coordenadora, para participação no "I Workshop Bacia Hidrográfica Turvo-Grande: Bases conceituais, situação atual e perspectivas da conservação dos recursos aquáticos", em São José do Rio Preto - SP, no período de 13 e 14 de abril/2012.

Assinatura do Proprietário

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA IMÓVEL RURAL EM PROCESSO DE ADEQUAÇÃO

O imóvel rural denominado _____, CCRI nº _____, objeto da Matrícula/certidão nº _____, expedida(o) pelo Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de _____, de propriedade do Sr(a) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, em cumprimento a Resolução SMA 50, de 23-09-2011 e Portaria CBRN nº _____ compareceu ao CTR de _____ tendo atuado o Processo SMA nº _____ que dá início aos procedimentos para adequação ambiental do imóvel.

CTR, _____, _____

Diretor

CENTRO DE ESTUDOS

COMUNICADO

A Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado comunica aos Servidores da PGE que estão abertas vagas para inscrição no curso "Contratação Pública - Aspectos Gerais e Específicos" a ser ministrado pelo Consultor Ricardo Sampaio (Diretor da Revista Zenite), no dia 1.º de junho de 2012, das 13h30 às 17h30, no Auditório do Centro de Estudos da PGE, localizado na Rua Pamplona, 227, 3.º andar, Jd. Paulista, São Paulo, SP.

As inscrições, nos termos do modelo em anexo, deverão ser encaminhadas ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 21-05-2012 às 18h, pelo fax (11) 3130-9543 ou por correio eletrônico - Notes (Aperfeiçoamento Centro de Estudos/ PGE/ BR). As inscrições encaminhadas deverão conter expressa autorização da Chefia. Se for o caso, os inscritos poderão requerer reembolso de transporte terrestre e diário nos termos do Decreto 48.292, de 2.12.2003.

ANEXO

Senhora Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado,

Servidor(a), em

exercício na _____, telefone _____ e-mail _____, endereço comercial _____, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer sua inscrição no curso "Contratação Pública- Aspectos Gerais e Específicos", que será realizado no dia 1.º de junho de 2012, das 13h30 às 17h30, no Auditório do Centro de Estudos da PGE, localizado na Rua Pamplona, 227, 3.º andar, Jd. Paulista, São Paulo/SP.